



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 481/2004

"Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 356/99 e revogação da Lei Municipal nº 450/2003, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Écio Vicente de Matos**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 356/99, que passa a vigorar em conformidade com a redação em anexo, que passa a integrar a referida Lei.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica revogada “in totum” a Lei Municipal nº 450/2003.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2004.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.


ÉCIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	375,20	393,96	412,72	431,48	450,24	469,00	487,76
II	439,04	460,99	482,94	504,90	526,85	548,80	570,75
III	562,80	590,94	619,08	647,22	675,36	703,50	731,64
IV	599,20	629,16	659,12	689,08	719,04	749,00	778,96
V	649,60	682,08	714,56	747,04	779,52	812,00	844,48
VI	750,40	787,92	825,44	862,96	900,48	938,00	975,52